

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

LEI Nº 599/99

**ISENTA APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS DO  
PAGAMENTO DE IMPOSTO  
PREDIAL E TERRITORIAL  
URBANO IPTU.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os aposentados e pensionistas que enquadrarem nas exigências das Leis 286/93, 318/94 e 577/99 que até a presente data não habilitaram aos benefícios dela decorrentes, terão o prazo de até 30 de novembro, para requererem estes benefícios, ficando isentos também do pagamento do IPTU desde a vigência das Leis supra citadas.

§ 1º - Perderá o direito de isenção do IPTU o aposentado e pensionista que venha a falecer ou mudar-se do Município.

§ 2º - A taxa de expediente exigida por Lei para o requerimento previsto no artigo anterior, sofrerá um desconto de 50 % ( cinquenta por cento).

**Art. 2º** - Anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho de cada exercício, o aposentado e pensionista habilitado aos benefícios das Leis 286/93, 318/94 e 577/99, deverá comparecer à Prefeitura Municipal para requerer a atualização de seus dados cadastrais, juntando ao requerimento cópia de documento da última parcela recebida de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Fica modificado o artigo 1º da Lei Nº 318/94 que "dispõe sobre isenção de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano a pensionistas e dá outras providências", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficam isentos de pagamento de IPTU todo proprietário pensionista da Previdência Social, com apenas um salário mínimo, com uma propriedade não superior a 450 m<sup>2</sup> ( quatrocentos e cinquenta metros quadrado) que possua um só imóvel e nele resida.



1997 - 2000

**A** PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

**Continuação da Lei nº 599/99**

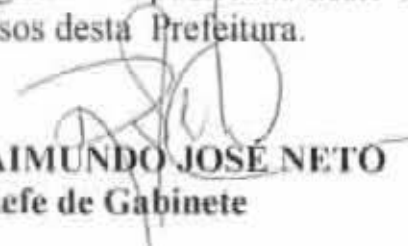
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES  
Em 22 de Junho de 1999



**ATAIDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete